



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO  
ALUNOS ESPECIAIS – MESTRADO EM DIREITO – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 006/2014

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 002/PPGD, no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, e considerando a divulgação do Resultado do Processo Seletivo para **MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, conforme Edital nº 050/2013, para o 1º semestre do ano letivo de 2014, comunica aos interessados a **CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento convocatório.
2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível, a partir do dia **21 de janeiro de 2014**, no site do CESUPA ([www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito)).
3. A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no dia **24 de janeiro de 2014, de 09:00 as 18:00 horas**, no CESUPA - Unidade Alcindo Cacela (Av. Alcindo Cacela, nº. 1523). Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os documentos indicados a seguir, em complemento àqueles já entregues por ocasião da inscrição, nos termos do Edital nº 050/2013:
  - a) Requerimento de Matrícula disponível no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br));
  - b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do ANEXO I do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado, disponível no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).
  - c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade do Programa de Mestrado, com vencimento em até **23/01/2014**, disponível no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).
4. O texto base do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** é o constante do **Anexo I** deste Edital.
  - 4.1 - Na cláusula 4ª do referido Contrato consta informação acerca do valor total da primeira semestralidade do Programa de Mestrado e respectiva forma de pagamento, de acordo com a quantidade de disciplinas a serem cursadas pelo ALUNO ESPECIAL.
5. **No caso de Cancelamento de Matrícula**, expressamente protocolado na instituição até as 18:00h do dia **07/02/2014**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

Belém (PA), 16 de janeiro de 2014.

  
João Paulo do Valle Mendes  
Reitor